



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**DECRETO Nº 1258/2020**

14.05.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

## **REENQUADRAR SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO**

Art. 1º: Pelo presente Decreto fica reenquadrado o servidor constante do anexo único do presente decreto, a partir da competência de maio de 2020, nos preceitos da Lei nº 0703/2020 de 13 de maio de 2020.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS,  
EM 14 DE MAIO DE 2020.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1705 Pág.: 4A  
Data: 16 / 05 / 2020. JO

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2010 Pág.: 117  
Data: 15 / 05 / 2020. JO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO DO DECRETO Nº 1258/2020

14.05.2020

ANEXO I

SISTEMA DE CARGOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: 02 – ADMINISTRAÇÃO

MATR.	NOME DO SERVIDOR	CLASSES	GO/NIVEL ANTERIOR	GO/NIVEL ATUAL	TABELA
100056-1	TIAGO CUSTIN NESI	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	019	050	A

MANFRINÓPOLIS, EM 14 DE MAIO DE 2020.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Estado de Santa Catarina  
 Município de Dionísio Cerqueira  
**Gilmar Schreiner Pereira**  
 Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira  
 Distrito de Dionísio Cerqueira  
**Oraides do Prado Pereira**  
 Registradora Substituta

**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**

Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. LEONIDES DALLANORA, portador da carteira de identidade nº 1.672.668, inscrito no CPF sob nº 100.114.559-34, residente e domiciliado no Lote 69, do Assentamento Agroana, Zona Rural, no município Dionísio Cerqueira/SC, o DESMEMBRAMENTO, do Lote Urbano nº 03 (três), da Quadra "B", do Loteamento Industrial, sito no Lote nº 162-C (cento e sessenta e dois-C), da Gleba nº 04 (quatro), do Imóvel Tracutinga, nesta cidade de Dionísio Cerqueira - Santa Catarina, com a área de 3.414,56m² (três mil, quatrocentos e quatorze metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), sem construções, características e confrontações conforme matrícula nº 11.876, do livro de Registro Geral nº 02, do Registro de imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, em 03 lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79, Lei Estadual nº 17.492/2018, Lei Municipal nº 3.826/20017 de 23/02/2010, Lei nº 3.930/2009 de 20/07/2009 e Lei nº 4.645/2018, Decreto Municipal nº 6.020/2020, e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 47.997. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "TRIBUNA REGIONAL". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

**Gilmar Schreiner Pereira**  
 Registrador

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 18/2020**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados O CANCELAMENTO do Pregão Presencial que tinha por Objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário dos resíduos sólidos urbanos - Classe II, para retificações no edital, conforme orientações APA-TCE/PR nº 13932.

Flor da Serra do Sul, 14 de maio de 2020.  
**Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
**LEI Nº 0703/2020 - 13.05.2020**

Alteram-se os níveis do Anexo I - Cargos Provimento Efetivo, do Grupo Ocupacional 02 - Administração, Código TC, da Lei Municipal nº. 0529, de 14.05.2014 e dá outras providências. CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os níveis constantes no Anexo I - Cargos de Provimento Efetivo, do Grupo Ocupacional 02 - Administração, Código TC, da Lei Municipal nº. 0529, de 14.05.2014, passando a vigor com a seguinte redação:

"A N E X O I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
 GRUPO OCUPACIONAL: 02 - ADMINISTRAÇÃO

Cod TC	Nº DE CARGOS	DE CLASSES	NIVEL	CH/S	INGRESSO
02	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	50 a 64	40	CONCURSO	

Art. 2º. O servidor reequadrado iniciará no nível 50, a partir do dia 01 de maio de 2020, independente do nível que ocupava até presente data, sendo-lhe atribuída a remuneração correspondente, constante no ANEXO III, TABELA "A" - VENCIMENTOS.

Art. 3º. Fica alterada a Lei Municipal nº. 0529, de 14.05.2014 e demais leis correlatas subsequentes que tratam do assunto.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 13 de março de 2020.  
**Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018  
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
 CONTRATADA: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES- EIRELLI ME  
 CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: O contrato fica suprimido no valor R\$ 12.746,68 (Doze Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), conforme Processo de Licitação na Modalidade Tomada de preços Nº 05/2018. Devido a glosa de itens conforme planilha em anexo.  
 CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e termos aditivos anteriores a este.

**Manfrinópolis, em 11/07/2017. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FLOR DA SERRA DO SUL**

**Edital de Convocação**  
**Audiência Pública do 1º. Quadrimestre de 2020**  
**Período Janeiro a Abril - Ano 2020**

O Executivo Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, com sede na Rua João Arisi nº. 115, inscrito no CNPJ do M/F sob nº. 95.589.271/0001-30, representado pela Prefeita Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhora **LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 04/2006 de 04 de Maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

**CONVOCA:**  
 Toda população do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, para participar da Primeira Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, a ser realizada no Dia 29 de Maio de 2020, às 16h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Francisco Perondi nº. 756, Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, onde será tratada a seguinte ordem do dia:

- 1- Assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Quarto do Art. 16 da Instrução Normativa nº. 04/2006/TCE de 04 de Maio de 2006.
- 2- Análise dos Documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao quinto do Art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000-LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro do Art. 166 da Constituição Federal.
- 3- Avaliação dos Projetos em andamento e as Projeções Financeiras Futuras.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aos 15 de Maio de 2020.

**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**  
 Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
**DECRETO Nº 1258/2020 - 14.05.2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve: REENQUADRAR SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO Art. 1º: Pelo presente Decreto fica reequadrado o servidor constante do anexo único do presente decreto, a partir da competência de maio de 2020, nos procelos da Lei nº 0703/2020 de 13 de maio de 2020. Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, EM 14 DE MAIO DE 2020.**  
**CAETANO ILAIR ALIEVI - Prefeito Municipal**

ANEXO DO DECRETO Nº 1258/2020 - 14.05.2020  
 ANEXO I - SISTEMA DE CARGOS  
 CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
 GRUPO OCUPACIONAL: 02 - ADMINISTRAÇÃO

MATR.	NOME DO SERVIDOR	CLASSES	GO/NIVEL ANTERIOR	GO/NIVEL ATUAL	TABELA
100056-1	TIAGO CUSTIN NESI	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	019	050	A

MANFRINÓPOLIS, EM 14 DE MAIO DE 2020. **CAETANO ILAIR ALIEVI - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO - Pregão Nº 15/2020**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012, 3055/2014, 2020 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 15/2020 referente a Contratação de empresa de engenharia devidamente registrada no CREA para fornecimento de profissionais especializados na área de construção civil para executarem serviços junto a Administração Municipal, em favor das empresas conforme abaixo.**

**PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI**

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Ajudante de armador com encargos complementares	HORA	500,00	17,52	8.760,00
1	2	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	HORA	500,00	18,12	9.060,00
1	3	Ajudante de pedreiro com encargos complementares	HORA	500,00	17,62	8.810,00
1	4	Armador com encargos complementares	HORA	500,00	28,38	14.190,00
1	5	Carpinteiro com encargos complementares	HORA	500,00	28,38	14.190,00
1	6	Mestre de obras com encargos complementares	HORA	500,00	44,80	22.400,00
1	7	Pedreiro com encargos complementares	HORA	500,00	28,38	14.190,00
TOTAL						91.600,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 15/2020 datada de 13/05/2020. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

**Manfrinópolis, 14/05/2020. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018  
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME  
 CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivado no valor R\$ 251.705,00(Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Cinco Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 4/2018.  
 CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Manfrinópolis, em 14/05/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

....., Dia/Mês/Ano.

Nome da Chefia Imediata  
Cargo da Chefia Imediata

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**829C0633

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 1258/2020 - 14.05.2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:  
**REENQUADRAR SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO**

Art. 1º: Pelo presente Decreto fica reenquadrado o servidor constante do anexo único do presente decreto, a partir da competência de maio de 2020, nos preceitos da Lei nº 0703/2020 de 13 de maio de 2020.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS,  
EM 14 DE MAIO DE 2020.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 1258/2020  
14.05.2020

ANEXO I  
SISTEMA DE CARGOS  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
**GRUPO OCUPACIONAL: 02 – ADMINISTRAÇÃO**

MATR.	NOME DO SERVIDOR	CLASSES	GO/NIVEL ANTERIOR	GO/NIVEL ATUAL	TABELA
100056-1	TIAGO CUSTIN NESI	TÉCNICO CONTABILIDADE EM	019	050	A

MANFRINÓPOLIS, EM 14 DE MAIO DE 2020.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**B8E1E1AF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

**PORTARIA N. 065/2020**

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Benedito Marcos Scolaro**, matrícula 209, referente ao período aquisitivo 2009/2014, a partir do dia 04 de Maio de 2020.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/05/2020. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 14 DE MAIO DE 2020.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Romachella  
**Código Identificador:**AAA8B909

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

**PORTARIA N. 067/2020**

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Nelson Rodrigues dos Santos**, matrícula 5656, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir do dia 14 de Maio de 2020.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 14 DE MAIO DE 2020.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Romachella  
**Código Identificador:**6609FA3A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

**PORTARIA N. 066/2020**

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Jose Aparecido de Oliveira**, matrícula 602, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir do dia 14 de Maio de 2020.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 14 DE MAIO DE 2020.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Romachella  
**Código Identificador:**442CEF3C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

**PORTARIA N. 069/2020**